



GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piçarra – PA, Senhor Wagne Costa Machado.

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, vem, a honrosa presença de Vossa Excelência, justificar o pedido de aditivo do prazo do contrato nº20130262, nos seguintes termos:

Fora solicitado material para termino da obra, porém referida entrega houve atraso, razão pela qual não houve possibilidade de entrega da obra no prazo anteriormente fixado.

Ademais, houve dificuldade na localização da mão de obra a ser contratada para a pintura e parte de acabamento da obra.

O aditivo pleiteado refere-se, apenas, a prorrogação do prazo contratual, sendo que não haverá acréscimo econômico por parte da Administração Pública Municipal.

Deste modo, o material a ser utilizado, bem como a mão de obra a ser utilizada na conclusão da obra encontra-se a disposição, aguardando para que possam concretizar a construção da Unidade Básica de Saúde.

RECEBI EM
09.09-2015
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



Por ultimo, cumpre ressaltar que já fora concluída mais de 80% (oitenta por cento) da obra, sendo do interesse tanto da Administração Pública, como da Contratada, a concessão do aditivo contratual para a conclusão do objeto licitado.

No aguardo de aprovação de nossa proposta, antecipamos os nossos agradecimentos.

Parauapebas – PA, 09 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,


GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
NP: 01.534.717/0001-88

Geotop Serviços Topográficos LTDA
Sócio / Proprietário
Lázaro de Almeida Santos

Rod.PA 160 km 08 Loteamento Residencial Linha Verde Parauapebas_PA
Av.Redenção nº38 Caixa Postal 89 Cep:68.515.000 (94) 9227-3321
contatos@geotopservicos.com.br



PARECER JURIDICO N. 071/2015

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

EMENTA: Prorrogação de contrato. Aditivo. Aquisição de Obras e serviços contínuos. Execução não exaurida. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram a essa Assessoria Jurídica para análise de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 20130262, levado a efeito por meio de Tomada de Preço, tombado sob o n. 003/2013, tendo como objeto o seguinte:

- a) A contratação de serviços de engenharia para execução de obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

a) Foi promovida licitação, na modalidade competente, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto houve a solicitação de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pela empresa contratada justificando o pedido de aditivo de prazo pelo atraso na entrega do material necessário para o término da obra, bem como pela dificuldade na localização da mão-de-obra a ser contratada para a pintura e parte de acabamento da obra.

b) A obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível promover aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA



Os contratos administrativos derivados de procedimento licitatório são regidos pelos artigos 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93. Sua vigência, especialmente, é tratada pelo artigo 57 da mesma Lei, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Em razão da disciplina legal, os contratos firmados com a administração pública sofrem diversos limitadores, dos quais destacamos:

- a) Quanto à vigência. Pelo próprio termo desta;
- b) Quanto às quantidades ou quantitativos.

A impossibilidade expressa na lei de ser o contrato administrativo firmado por prazo indeterminado (artigo 57, §3º), faz surgir o limitador temporal da vigência nele estabelecido, que é mitigada pelo termo “vigência dos respectivos créditos orçamentários”, trazido pelo dispositivo legal.

Por sua vez, a Lei n. 8.666/93, no mencionado artigo 57, estabelece que a vigência dos contratos é adstrita à vigência de créditos orçamentários suficientes a dar cobertura à despesa.

Assim, considerando a consulta esposada pelo órgão requerente, temos por plenamente possível a formalização de Termo Aditivo de Prazo para dar continuidade a execução da obra, considerando que a mesma não esta concluída.

Neste caso, unicamente de ser observar que o aditamento do contrato não pode alterar o que está encravado no termo de referência da licitação, devendo, por conseguinte, prevalecer o que fora originariamente contratado.

Ainda, é possível observar a Lei de Licitações que a continuidade dos contratos não é vista como uma execução, na medida em que a mesma prevê a obrigatoriedade do cumprimento das cláusulas contratuais que vinculam o particular e a administração, por força do procedimento licitatório. É o que se colhe do artigo 66, da Lei de Regência:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



Tal situa o n o se observa se a aquisi o destinar-se a programa espec fico, com vig ncia predeterminada, n o se aplicando as aquisi es rotineiras da administra o.

De mais a mais, em atendimento a lei de reg ncia, o aditivo h  de ser promovido, por quest o l gica, antes do termo de vig ncia do contrato, bem como, as demais regras edital cias devem ser mantidas na sua integralidade, e, por fim, de se publicar o termo aditivo no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis de sua assinatura.

Dessa forma, manifesta-se essa Assessoria Jur dica de maneira favor vel   aditiva o do CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20130262, conforme requerido pela Secretaria de Governo. Desde que mantidas as condi es origin rias da contrata o.

  o parecer.

SMJ.

Piçarra – PA, 11 de Setembro de 2015.

Bruno Vinicius Barbosa Medeiros
Assessor Jur dico
OAB/PA 21.025



Estado do Pará
Governho Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130262

O Município de PIÇARRA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, representado por WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.534.717/0001-86, com sede na RODOVIA PA 160 KM 08, SN, LT. LINHA VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por GILEMOS PEREIRA MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de (01) uma Unidade Basica de Saude no Bairro Brasil Novo Município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Novembro de 2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015, Projeto 1030.3.0013.2.173 Construção, reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família, Classificação economica 4.4.90.5100 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 15.09.2015 a 13.11.2015.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 11 de Setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governho Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ Nº 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE

Wagner Costa Machado
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ 01.534.717/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF. 984.622.964-04

JAIN SOARES DE ANDRADE
775.928.672-49



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-012SEMED**

O Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro, abaixo subscrito, e conforme requisição da nutricionista Responsável Técnica pela Merenda Escolar, senhora Ercilia Carvalho Gomes, inscrita no CRN n.º 2923, vem solicitar amostras dos itens (01 a 68 e 81 a 148) das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar no pregão presencial em epígrafe. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Alimentação Escolar, situada na Rua Rio Claro, n.º 193, Beira Rio I, Parauapebas - PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso na imprensa oficial.

Parauapebas - PA em 23 de Setembro de 2.015.
Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Decreto 667/2015.
Protocolo 879252

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-009SEMSA**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2015, dará continuidade à sessão, referente ao Pregão Presencial nº 9/2015-009SEMSA cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de curativo para atender o Hospital Teófilo Soares de Almeida Filho-HMTSAF e a Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizado no Morro dos Ventos, S/Nº - Beira Rio II - Parauapebas - Pará, para decisão sobre julgamento das propostas comerciais de abertura dos envelopes de Habilitação. PARAUPEBAS - PA, 22 DE SETEMBRO DE 2015

Leo Magno Moraes Cordeiro
Pregoeiro
Protocolo 879306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO ADITIVO 007**

Contrato: 20130262. Processo Licitatório: Tomada de Preços n. 003/2013. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-PA. Contratada (O): Geotop Serviços Topográficos Ltda - Epp, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, Prazo Inicial: 15.10.2013 a 15.04.2014, Prazo Aditado 60 (sessenta dias) Prazo Final 13.11.2015. Base Legal Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra - PA, 23 de setembro de 2015. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO**

Processo: Carta Convite 002-2014, Contrato 20140103
Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra. Contratada: Jucivaldo Ribeiro Araújo, CPF: 332.017.302-20. Objeto: Serviços de limpeza e recolhimento do lixo. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Piçarra - PA, 23 de setembro de 2015. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.
Protocolo 879155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 22.06.2015; Inexigibilidade de licitação nº 6/2015-0017; Contratado: ADRIANA KIRZNER PIRES, CPF: 000.473.797-07 Objeto: Contratação de uma Médica ortopedista para prestar serviços ao Município de Placas do Pará; Vigência: 03.08.2015 a 31.12.2015; Valor: R\$ 60.227,00.
Protocolo 878556

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
O Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB pública Chamada Pública nº 02/2015, abertura 14/10/15 às 08h30min, local sede do Executivo Rua 10 de maio nº 263, objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, do Município de Rurópolis, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informação: E-mail: pmrjci@gmail.com ou na sala da Licitação das 08hrs às 12hrs. Rurópolis 23/09/2015.
Protocolo 878993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2015
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (itens fraccassados do PRRP 003/2015).
Contrato Nº.: 129/15
Partes: Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA, Item: 05
Nº.: 130/15
Partes: Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI, Itens: 21,23 e 28
Santa Isabel:24.09.2015
Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa
Protocolo 879188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 015/2015
Objeto: contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar, abertura dia 06.10.15, às 09h00min. O edital continua disponível na sede desta PMSP, à Av. Barão do Rio Branco, 1060- Centro, de 08 às 12hs.
Santa Isabel do Pará, 24 de setembro de 2015.
A Pregoeira
Protocolo 879266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015**

Aquisição de combustíveis e lubrificantes para viabilizar o transporte escolar dos alunos residentes no município conforme convenio n.º 078/2015 firmado entre a SEDUC E O Município de São Felix do Xingu - PA. Abertura: 07/10/2015 às 09h00m.
Harlenilson Matos da Silva
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.
Protocolo 878498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
DECRETO Nº 161, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**
DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS S NA FASE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/1998 E PRORROGA O PRAZO PARA POSSE.

DECRETA:
Art. 1º - Fica divulgado o RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS NA FASE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL Nº 001/1998, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - e FICA PRORROGADO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE, O PERÍODO DE POSSE DOS CANDIDATOS APTOS NA FASE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL.
Art. 3º - A REINTEGRAÇÃO do candidato no Quadro de Pessoal do Município de Tailândia, dar-se-á, mediante convocação, nomeação e posse, conforme a necessidade e a possibilidade financeira e dotação orçamentária.
Art. 3º - A relação nominal dos candidatos aptos referidos no art. 1º será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no portal da Prefeitura de Tailândia (www.tailandia.pa.gov.br).
TAILÂNDIA-PA, 22 de setembro de 2015.
ROSINEI PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tailândia
Protocolo 878937

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ ÁÇU
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308001.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de construção do muro da Escola da Água Branca - Zona Rural e Construção do Muro da Escola do Bairro Canebo Localizado na Zona Urbana do Município de Tomé-Áçu, em favor da Empresa Construtora Ribeiro e Gonçalves Ltda EPP CNPJ 18.678.719/0001-41.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308002. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de construção do piso da quadra coberta da Escola da Vila Água Branca - Zona Rural do Município de Tomé-Áçu, em favor da Empresa: Construtora Ribeiro e Gonçalves Ltda EPP CNPJ 18.678.719/0001-41.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308003. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar, com 06 (seis) Salas de Aulas Modelo FNDE no Bairro Alveslândia - Zona Urbana do Município de Tomé Áçu conforme Termo de Compromisso PAR nº 33942/2014, em favor da Empresa W. P. Ferr - EPP, CNPJ: 15.808.725/0001-88.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308004. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 06 (seis) Salas de Aula Padrão FNDE no Bairro Portelinha (anos iniciais) - Zona Urbana do Município de Tomé-Áçu, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 33942/2014, em favor da Empresa: Locatram Locações e Transportes Amazônia Ltda, CNPJ: 11.645.575/0001-88.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308005. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar, com 06 (seis) Salas de Aulas Modelo FNDE do Município de Tomé Áçu conforme Termo de Compromisso PAR nº 33942/2014, em favor da Empresa: Nacional Incorporadora Eirelli EPP, CNPJ: 19.783.519/0001-11.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308006. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 06 (seis) Salas de Aula no Bairro Tucano - Distrito de Quatro Bocas - Zona Urbana do Município de Tomé Áçu/PA Conforme Termo de Compromisso PAR 33942/2014, em favor da Empresa: Barros e Mansanos Ltda CNPJ: 06.202.882/0001-54.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-0308007. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 06 (seis) Salas de Aula no Bairro Centro - em frente a Escola Lutérana- Zona Urbana do Município de Tomé Áçu/PA Conforme Termo de Compromisso PAR 33942/2014, em favor da Empresa W. P. Ferr - EPP, CNPJ: 15.808.725/0001-88.

